



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº 196 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ , no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

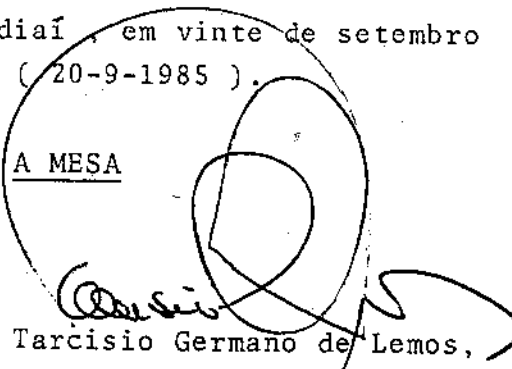
Art. 1º - Os Servidores Municipais cujo regime contratual de trabalho foi alterado pela Lei 2.862/85 , passando a integrar o Quadro de Pessoal do Legislativo , fazem jus a todos os benefícios e vantagens estatutárias .

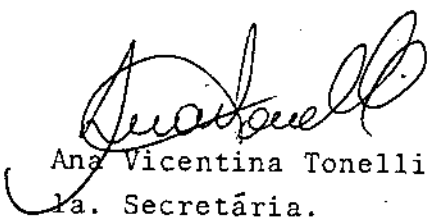
Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior , serão contados a partir da data de vigência do diploma legal mencionado .

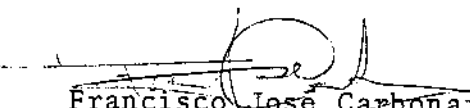
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Jundiaí , em vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (20-9-1985).

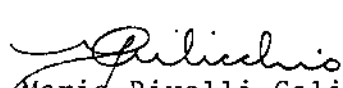
A MESA


Tarcisio Germano de Lemos,
Presidente.


Ana Vicentina Tonelli,
1ª. Secretária.


Francisco José Carbonari ,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (20.09.1985).


Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.